

Nova regra do PIX e cartão: veja quais situações podem ser problema para a Receita Federal

g1 g1.globo.com/economia/noticia/2025/01/08/nova-regra-do-pix-e-cartao-veja-quais-situacoes-que-podem-ser-problema-para-a-receita-federal.ghtml



--:--/--:--

Receita aperta fiscalização sobre transação financeira

A Receita Federal vai ampliar a fiscalização sobre as transações financeiras realizadas pelos contribuintes em 2025.

A principal novidade é que o órgão vai passar a monitorar movimentações acima de R\$ 5 mil para pessoas físicas, e de R\$ 15 mil para empresas, feitas por meio de operadoras de cartão de crédito (como as "maquininhas") e das chamadas "instituições de pagamento".

 *Instituições de pagamento (IP) são empresas que viabilizam compra, venda e movimentação de recursos, mas **não oferecem empréstimos e financiamentos a seus clientes**. Varejistas de grande porte, bancos virtuais, carteiras digitais são alguns exemplos.*

Antes, somente os bancos tradicionais, públicos e privados, repassavam esses dados à Receita. E mais: não havia uma instrução específica na norma da Receita de que transações via PIX, cartões de débito, cartões de loja e moedas eletrônicas deveriam ser informadas.

Na prática, isso significa que pessoas físicas **que receberem mais de R\$ 5 mil**, por tipo de operação financeira, **e não declararem o dinheiro** podem ter problemas com o Fisco. *(veja situações abaixo)*

A mudança não implica, porém, em qualquer aumento de tributação, e não permite que a Receita identifique a origem ou a natureza dos gastos efetuados. O recebimento das informações será feito em "absoluto respeito às normas legais dos sigilos bancário e fiscal", segundo o órgão.

"Tudo isso é para evitar evasão fiscal. A Receita vai abrir mais processos de fiscalização contra os contribuintes que têm movimentação suspeita, e eles vão ter que pagar os impostos que eventualmente estejam sonegando", explica Priscila Carmona Maya, advogada da área tributária e head de planejamento patrimonial do escritório Bichara Advogados.

Além do pagamento dos tributos, o contribuinte pode receber multas de a partir de 75% do valor devido, alerta Arnaldo Marques de Oliveira Neto, coordenador do MBA de Gestão Financeira e Econômica de Tributos da FGV.

"E, se a Receita considerar que houve a intenção de fraudar a lei tributária, ele também pode responder criminalmente, e essa multa pode dobrar ou triplicar", completa.

Situações 'problema'

 **Imagine a seguinte situação:** um médico trabalha com carteira assinada e declara esses ganhos normalmente no Imposto de Renda. No entanto, tem feito consultas particulares que lhe rendem mais que R\$ 5 mil por mês, recebidos dos clientes via PIX.

Esse valor será, obrigatoriamente, reportado pela instituição financeira à Receita Federal. Assim, se o profissional não emitir recibo dos serviços prestados e declarar esses recebimentos, o órgão poderá notar a divergência de informações e autuá-lo.

 **Outra situação comum** e que pode acender um alerta da fiscalização é o **empréstimo do cartão de crédito para familiares e amigos**, acrescenta a economista Carla Beni, professora da Fundação Getúlio Vargas (FGV).

"No Brasil, tem um caso grande de inadimplência na terceira idade porque o idoso empresta o cartão para o neto, para a filha que tem o nome sujo fazer compras. Mas, se a movimentação (acima de R\$ 5 mil) for incompatível com a renda dele, pode haver problema", afirma.

Por isso, quando há transação entre familiares (para pagar a compra do cartão de crédito, por exemplo), também é necessário explicar a origem desse dinheiro no Imposto de Renda. **"Mas o ideal é que cada um tenha o seu próprio cartão", diz Beni.**

 **Trabalhadores informais**, como um vendedor de cachorro-quente na praça, também podem vir a ser questionados pela Receita, caso não tenham como justificar a entrada de mais de R\$ 5 mil por mês em sua conta pessoal.

"O melhor seria que ele tivesse um MEI, então ele pagaria os tributos e não teria problemas", explica o professor Arnaldo Neto, da FGV.

Ainda assim, também é possível declarar o Imposto de Renda corretamente sem o registro na categoria, acrescenta o especialista. "É que o MEI dá vantagens em termos de tributação reduzida, mas cada caso pode ser verificado com um contador."

 **Mais um exemplo** do que pode vir a gerar problemas com a Receita são os MEIs que faturam acima do limite anual da categoria, que atualmente é de R\$ 81 mil.

"Tem gente que recebe a diferença por fora para não sair do MEI, mas esse dinheiro vai para a conta corrente. Então, não adianta nada, o rastro está lá e o Fisco vai ter acesso", diz Neto.

 **Amigos e parentes que dividem as contas** da casa também precisam ficar atentos à forma de declaração do Imposto de Renda. É o caso de um contrato de aluguel acima de R\$ 5 mil que está no nome de uma só pessoa, mas é pago por várias.

"Além de guardar os comprovantes de PIX, eu faria um contrato particular dizendo que as pessoas estão rateando o custo. Aí, se o Fisco chamar, tenho como provar que estou sublocando e que todo mundo está informando isso nas suas respectivas declarações", orienta o professor da FGV.

Como os valores serão informados?

O envio dos dados à Receita será semestral, por meio de uma declaração chamada de "e-Financeira". As transações feitas entre janeiro e julho deste ano, por exemplo, serão enviadas em agosto. Os referentes ao segundo semestre, até fevereiro de 2026.

Não há nada que o contribuinte precise fazer em relação a isso. A responsabilidade do envio das informações é das instituições financeiras e de pagamento.

E elas só serão obrigadas a repassar esses dados quando o montante total movimentado, por cada tipo de operação financeira (PIX, pagamento ou investimento, por exemplo), for superior a R\$ 5 mil, para pessoas físicas e R\$ 15 mil, para empresas.